



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 001/2015

“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

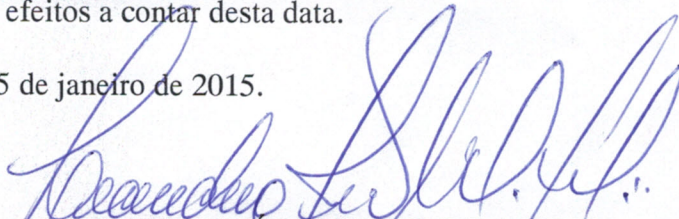
DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) pelo Índice do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no valor de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento).

Art. 2º A UFM (Unidade Fiscal do Município) passa a ter o valor de **R\$ 2.70 (dois reais e setenta centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito